



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior  
de Educação

## PROTOCOLO DE INICIAÇÃO À PRÁTICA PROFISSIONAL

A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, adiante designada por ESE, representada pelo seu Diretor, **Professor Doutor César** e a **Câmara Municipal de Ponte de Lima**, representada pela seu Presidente Dr. **Victor Mendes**, celebram um Protocolo de colaboração no âmbito das actividades de Iniciação à Prática Profissional do Curso de Gestão Artística e Cultural, com as seguintes cláusulas.

### 1ª

As duas instituições acordam em proporcionar aos estudantes-estagiários finalistas um período de Iniciação à Prática Profissional que permita a experiência prática do mundo do trabalho na área das actividades artísticas e culturais desenvolvidas sob a responsabilidade do segundo outorgante.

### 2ª

As actividades de Iniciação à Prática Profissional referidas têm a duração de 160h, correspondendo 80h ao primeiro semestre e 80h ao segundo, decorrem durante os dois semestres (de Outubro a final de Maio), em calendário a estabelecer entre as duas instituições e os estudantes-estagiários. O processo de acompanhamento e avaliação dos estudantes-estagiários deverá estar concluído até 30 de Maio.

### 3ª

A Escola Superior de Educação compromete-se a indicar o(s) docente(s) responsável da instituição pelo acompanhamento do processo de Iniciação à Prática Profissional dos estudantes-estagiários, cabendo a este(s) docente(s) a responsabilidade pela supervisão e avaliação final da disciplina.

#### 4ª

A entidade de acolhimento compromete-se a:

- enquadrar o(s) estudantes(s) finalista(s) do Curso de Gestão Artística e Cultural no seio das suas equipas de trabalho, proporcionando-lhe a oportunidade de assumir progressivamente maior autonomia na execução das tarefas segundo um plano previamente discutido com o(s) docente(s) do curso de Gestão artística e Cultural responsável pela Iniciação à Prática Profissional.
- nomear um Técnico Cooperante, elemento com qualificação técnica e/ou académica, responsável pelo acompanhamento tutorial do estagiário, pela ligação com o Supervisor da ESE, e pela informação continuada e final sobre o desempenho do(s) estudante(s) estagiário(s).
- autorizar o docente da ESE que assume as funções de Supervisor da Iniciação à Prática Profissional a acompanhar, caso seja considerado necessário, a prática do(s) aluno(s) nas suas instalações / actividades, em visitas programadas e comunicadas antecipadamente.

#### 5ª

As actividades de Iniciação à Prática Profissional serão objecto de uma programação acordada entre o docente supervisor da ESE e o Técnico Cooperante, devendo da mesma ser dado conhecimento à Direcção da entidade de acolhimento.

#### 6ª

Os estudantes-estagiários e o docente supervisor da ESE que, no âmbito das actividades de Iniciação à Prática Profissional, tomem conhecimento de informações de natureza confidencial ou reservada ficarão obrigados à conservação do sigilo sobre as mesmas.

#### 7ª

As actividades da Iniciação à Prática Profissional dos estudantes-estagiários são objecto de avaliação contínua, podendo ser interrompidas nos casos em que qualquer um dos outorgantes entender dever fazê-lo por prejuízo da actividade imputada à acção do estudante-estagiário, devendo de tal dar conhecimento prévio por escrito ao outro outorgante.



**8ª**

À entidade de acolhimento será proporcionado pela ESE a divulgação da parceria em local próprio do seu sítio web, e o acesso prioritário às instalações e recursos pedagógico-didáticos existentes.

**9ª**

Este Protocolo não obriga o segundo outorgante a quaisquer encargos financeiros directos, quer em relação ao primeiro outorgante, quer em relação aos estagiários.

**10ª**

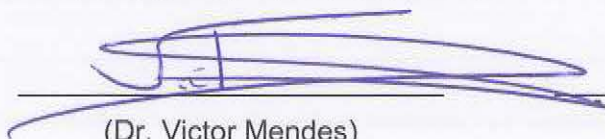
O segundo outorgante compromete-se a emitir um Certificado de Estágio Curricular em nome de cada estagiário.

**11ª**

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e considera-se automaticamente renovado por um ano na ausência de denúncia por qualquer das partes.

Viana do Castelo, 14 de outubro de 2015

O Presidente da C.M. de Ponte de Lima



(Dr. Victor Mendes)

O Diretor da ESEVC



(Prof. Doutor César Sá)